Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.567 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL AMADOR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), para subvencionar a Liga Poçoscaldense de Futebol Amador, conforme classificação abaixo:

11.02.08462242-003.3231 - Subvenções Sociais ..... CR$ 4.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99999-2.099 - Reserva de Contingência ..... CR$ 4.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 958, de 15/04/94.